

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“Jogo VIP Gafisa – SQUARE SANTO AMARO”

1 – Descrição da Promoção

1.1.A promoção **“Jogo VIP Gafisa”** (“Promoção”) é uma promoção comercial de distribuição gratuita de prêmios condicionada à aquisição de um imóvel, não se assemelhando a qualquer modalidade de vale-brinde, concurso ou operação similar, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

1.2.A Promoção é uma iniciativa da **GAFISA S.A.**, e **extensiva as empresas do mesmo Grupo**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 8501, 19º Andar – Ed. Eldorado Business Tower, na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07 (doravante “GAFISA”).

1.3.A Promoção consiste na entrega gratuita de prêmios cujos valores totais somados equivalem a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (“Prêmio”), denominados **Kit Jogo Vip Gafisa**, detalhado no Anexo I, para Clientes – pessoas físicas e jurídicas, as primeiras inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e maiores de 18 (dezoito) anos ou completados até a data de início desta promoção, e a última inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que adquirirem uma unidade do Empreendimento **“Gafisa Square Santo Amaro”**, e que preencherem as condições de participação deste Regulamento (“Cliente Participante”).

2 – Empreendimento Participante da Promoção

2.1.O empreendimento participante nesta Promoção é o **Gafisa Square Santo Amaro**, localizado na *Praça Dom Francisco de Souza, nº 126 – bairro Santo Amaro*, Cidade de São Paulo/SP (“Empreendimento”).

2.2.Unidades de outros empreendimentos GAFISA que, por ventura, sejam adquiridas no prazo estipulado no item 3.1., abaixo, não são abrangidas por esta Promoção.

3 – Período de Participação

3.1. O período de participação na presente Promoção terá início às 0h00 do dia de 15 de fevereiro de 2014 e se encerrará às 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2014 (“Período de Participação”).

A Promoção tem, exclusivamente, como participante as
3.2. unidades do Empreendimento.

3.3. As aquisições realizadas antes do início ou após o término do Período de Participação não serão abrangidas por esta Promoção.

4 – Condições Para Participar da Promoção

4.1. Para participar da Promoção e fazer jus ao recebimento do Prêmio, o Cliente Participante deverá, cumulativamente:

(i) adquirir unidade do Empreendimento dentro do Período de Participação.

(ii) entregar à GAFISA todos os documentos necessários para efetuar a compra da unidade, relacionados no Anexo II do presente Regulamento;

(iii) concordar com todos os termos e condições do presente Regulamento, bem como assinar o Termo de Aceite, constante do Anexo III.

4.2. O Cliente Participante declara estar ciente de que a GAFISA, no momento da aquisição da unidade, fará a conferência da documentação entregue para análise e emitirá, a exclusivo critério da GAFISA, o parecer de que o Cliente Participante se encontra apto ou não para adquirir a unidade do Empreendimento.

4.3. Para os fins desta promoção, declarar adquirida a unidade após a assinatura pelo Cliente Participante do “Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças” e com a devida aprovação da sua ficha cadastral, sendo imprescindível, ainda, para os fins deste Regulamento, a efetiva compensação de todas as parcelas pagas a título de sinal, independentemente do fluxo financeiro adotado, e eventual financiamento bancário que venha a ser solicitado pelo Cliente Participante.

4.4. Caso o Cliente Participante adquira, nos termos deste Regulamento, mais de uma unidade do Empreendimento, este fará jus a um Prêmio para cada unidade adquirida.

4.5. O Prêmio é exclusivo, pessoal e intransferível, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro, ou seja, não constituirá crédito, em casos de alienação, renegociação ou cessão da unidade a terceiros. Além disso, o Prêmio não poderá ser transferido para unidade adquirida em outro empreendimento da GAFISA ou ainda para outra unidade do Empreendimento.

4.6.O Cliente Participante possui ciência e concorda que, caso haja rescisão do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças antes da Data de Entrega prevista no item

5.1.ou inadimplemento no pagamento das parcelas do sinal, este perderá o direito de receber o Prêmio, sendo cancelados imediatamente todos os efeitos deste Regulamento.

4.7.A GAFISA não se responsabiliza por eventuais restrições que impeçam ou venham a impedir o Cliente Participante de usufruir do Prêmio, nem por danos ou prejuízos decorrentes de seu efetivo uso.

4.8.As unidades do Empreendimento que forem adquiridas anterior ou posteriormente ao Período de Participação não serão abrangidas pela Promoção.

4.9.A GAFISA entregará ao Cliente Participante, por si ou terceiro contratado para tal, os produtos integrantes do Prêmio em suas embalagens originais do fabricante e não será responsável por realizar qualquer serviço de montagem ou instalação que seja eventualmente necessário para a utilização ou funcionamento dos produtos integrantes do Prêmio.

4.10.São impedidos de participar desta Promoção todos os estagiários, contratados, subcontratados, funcionários e colaboradores do Grupo GAFISA e empresas de seu grupo econômico, bem como familiares até segundo grau, ascendentes, descendentes ou colaterais dos funcionários diretamente envolvidos no processo de planejamento, elaboração e execução da Promoção, assim como das agências de publicidade da GAFISA e quaisquer empresas que tenham algum vínculo com a operacionalização desta Promoção.

4.11.O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento da apresentação dos documentos e classificação do potencial cliente.

5 – Prazo para Entrega do Prêmio

5.1. A GAFISA entregará o Prêmio ao Cliente Participante até a data e no endereço indicado no Termo de Aceite anexo, o Kit será entregue no endereço indicado pelo Cliente e em data única.

6 – Prazo De Prescrição Do Direito Ao Prêmio

6.1. Não sendo encontrado algum Cliente Participante na data e no endereço indicado no Termo de Aceite, o prazo concedido por lei para ele reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data indicada no Termo de Aceite. No caso o contemplado não localizado e que não comparecer no endereço da GAFISA indicado no item 1.2 para retirar o prêmio no prazo antes mencionado, perderá o direito ao prêmio.

7 – Garantia dos Equipamentos

7.1.A GAFISA entregará ao Cliente Participante como Prêmio somente produtos novos e sem uso. A GAFISA não oferece nenhuma garantia adicional além daquela oferecida pelo fabricante dos produtos que integram o Prêmio.

7.2.O Cliente Participante declara e concorda que em qualquer hipótese não responsabilizará a GAFISA por qualquer defeito apresentado pelos produtos que integram o Prêmio, acionando diretamente o respectivo fabricante, quanto a seus direitos decorrentes da garantia de fábrica dos produtos.

8 –Condições Gerais da Promoção

8.1. Não será objeto desta Promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, quaisquer dos produtos vedados pelo Dec. 70.951/72, tais como: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.

8.2.A presente Promoção não é cumulativa com outras Promoções, ou com qualquer outra forma de desconto que seja dado ao Cliente Participante sobre o preço final da unidade.

8.3.O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção poderá ser prorrogada, suspensa ou cancelada, a exclusivo critério da GAFISA, a qualquer momento desde que antes do início do Período de Participação, através do envio de comunicação formal aos Clientes Participantes e divulgação no site www.gafisa.com.br/squaresantoamaro.

8.4.A GAFISA poderá substituir os produtos integrantes do Prêmio por outro(s) de igual valor, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, desde que antes da entrega do Prêmio, através de envio de comunicação formal aos Clientes Participantes e divulgação no site www.gafisa.com.br/squaresantoamaro.

8.5. Com a participação nesta Promoção, os Clientes Participantes declaram que estão cientes de que a GAFISA pode realizar algum tipo de registro audiovisual ou fotográfico da entrega dos Prêmios e autorizam de forma definitiva e irrevogável, desde já, sem qualquer ônus à GAFISA e/ou empresa organizadora por ela contratada, e/ou das empresas acionistas ou coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, e sem qualquer limitação temporal, a utilização de seus nomes, imagem, voz, dados biográficos (“Imagem”) para:

(i)exibição da Imagem em qualquer território, em qualquer dia e horário, sem limitação de veiculações, por si e/ou por terceiros, em televisão em qualquer de suas modalidades (televisão aberta ou televisão por assinatura), exibições estas que poderão ser realizadas via transmissão ou retransmissão por radiodifusão em sistema UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite, independentemente da modalidade de comercialização empregada, das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade ou não, incluindo aparelhos de telefonia móvel ou outros equipamentos digitais equipados com transmissão de dados sem fio, ou por qualquer outro meio de transporte de sinal hoje existente;

(ii)fixação e reprodução da Imagem, na íntegra ou em versão compactada, por meio de quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional e de qualquer tipo de suporte material que possa ser reproduzido em exemplares, analógico ou digital, tais como DVD, VHS, CD ROM, CD-I,home, suportes de computação gráfica em geral, podendo promover a venda e/ou locação ao público;

(iii)exibição, reexibição e disponibilização da Imagem em qualquer tipo de local de frequência coletiva, em circuito fechado e por meio da Internet;

(iv)utilização da totalidade ou de trechos, partes ou fotografias, para fins institucionais, produção de material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do Empreendimento ou da GAFISA.

8.6.A GAFISA, a seu critério exclusivo, poderá excluir desta Promoção qualquer Cliente Participante que proceder de forma desleal, e/ou utilizar de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, ou de forma considerada ilícita ou contrária aos bons costumes e à ética, ou ainda, caso sejam apurados indícios de fraudes que visem prejudicar a GAFISA, a terceiros ou a própria Promoção, situações essas que quando classificadas, serão contatadas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela GAFISA em face do infrator.

8.7.Quaisquer questões, dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão declaradas, em qualquer hipótese, pela GAFISA, a seu exclusivo critério.

8.8.O Regulamento da Promoção será disponibilizado pela GAFISA por meio do site www.gafisa.com.br/squaresantoamaro.

Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado do São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios decorrentes da Promoção de que trata este Regulamento.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2014

GAFISA S.A.

Anexo I

Prêmio – Kit Jogo Vip Gafisa

O Prêmio será composto pelos seguintes itens:

- 1 (uma) Smart TV LED LG 42" com Time Machine II e Compatível com Magic Remote - 42LN5700;
- 2 Camisas Oficiais da Seleção Brasileira;
- 1 (um) Cooler personalizado com o emblema da Gafisa;

•1 (um) Mix de Nuts, contendo : 5 pacotes de Amendoim Salgado sem Pele YOKI 150g / 5 pacotes de Ovinhos de Amendoim OPA! 200g / 5 pacotes de Amendoim Japonês YOKI 150g / 2 pacotes de Castanha de Caju QUALITÁ 150g

•1 (um) kit torcedor, contendo: 2 (duas) Cornetas 53,9 cm x 12,3 cm (parte mais larga) plástico , 2 (duas) Vuvuzelas 53,9 cm x 12,3 cm (parte mais larga) plástico, 2 (duas) Buzinas 170 gramas, 6 (seis) Chuvas de Prata (de Papel) 200g e 1 (uma) Bandeira do Brasil Tecido Sintético tamanho 45x65 cm.

Anexo II

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ (“Cliente Participante”), venho, através do presente Termo de

Aceite (“TERMO”), manifestar minha concordância com os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Promoção “Jogo VIP Gafisa” datado de 05 de fevereiro de 2014.

1.Declaro que os produtos constantes do Prêmio deverão ser entregues no endereço abaixo (pela GAFISA ou por terceiro contratado por ela para tanto), até 23 de Junho de 2014, bem como que será de minha integral responsabilidade receber, ou disponibilizar terceiro indicado por escrito, de minha confiança, para receber o Prêmio.

2.Com a entrega do Prêmio, será conferida plena e integral quitação às obrigações da GAFISA em relação à Promoção, para nada mais exigir ou reclamar.

3.Declaro que, caso ocorra a rescisão do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças antes da data estipulada no item 5.1., serei automaticamente excluído da lista dos Clientes Participantes, e este Termo automaticamente cancelado.

4.Ressalto, ainda, que no caso exposto no item 3, acima, não será devido pela GAFISA qualquer pagamento a título de indenização, reembolso, compensação etc.

5.Por fim, declaro que li, entendi e concordo com todas as condições estabelecidas no Regulamento, bem como no presente Termo, isentando, desta forma a GAFISA e/ou todas as empresas do GRUPO GAFISA, de toda e qualquer responsabilidade inerente a referidos instrumentos.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2014.

DADOS DO CLIENTE

Nome: _____ Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

Data: _____ Assinatura: _____